

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço				
Número: 188/21			05 de Outubro de 2021.	
	<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
	<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
		 		
		UFRN		
		Reitor		
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO				
Vice-Reitor				
Henio Ferreira de Miranda				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 1484 / 2021 - R, de 01 de outubro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de SUZANA SUELY LOPES DA SILVA, matrícula n.º 1362346, Auxiliar de Enfermagem do Hospital Universitário Onofre Lopes, para participar do "21 st World Sterilization Congress", na cidade de Genebra, na Suíça, no período de 15.11.2021 a 22.11.2021, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.092715/2021-25.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1490 / 2021 - R, de 04 de outubro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI e art. 216, § 4º, ambos do Regimento Geral da UFRN, e com a Lei n.º 9.784/99, e considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 72, de 01 de Outubro de 2021 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 04.10.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente-PADD, redesignada pela Portaria n.º 1191/21-R de 06.08.2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 148 de 09.08.2021, conforme processo n.º 23077.086669/2020-44.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1491 / 2021 - R, de 04 de outubro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o OFÍCIO Nº 73, de 01 de Outubro de 2021 ,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data de 05.10.2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente-PADD, redesignada pela Portaria n.º 1190/21-R de 06.08.2021, publicada no Boletim de Serviço n.º 148 de 09.08.2021, conforme processo n.º 23077.086675/2020-00 .

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1492 / 2021 - R, de 04 de outubro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de DANILO CHAVES DE SOUSA ICHIHARA, matrícula n.º 1968843, Engenheiro do Instituto Metrópole Digital - IMD, para participar "The International Conference for High Performance Computing, Networking, Storage and Analysis 2021", na cidade de St. Louis, nos EUA, no período de 12.11.2021 a 21.11.2021, inclusive trânsito, com ônus para a FUNPEC, conforme processo n.º 23077.110712/2021-81.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1493 / 2021 - R, de 04 de outubro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os trabalhos realizados pelos membros abaixo nominados que, sob a coordenação da primeira e presidência do Senhor ALEXSANDRO FERREIRA SILVA (Prefeitura Municipal de Natal), constituíram a comissão de elaboração do Projeto Estruturante + Sustentabilidade, com o objetivo de estabelecer mecanismos que garantam a sustentabilidade do Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo (PAX/RN).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN):

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ, Assessora Especial, matrícula n.º 6349720.

DANIEL DE LIMA PONTES, Professor Associado, matrícula n.º 1715109.

MARIA DE LOURDES BAKKER EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva, matrícula n.º 1758116.

LUAN DAVID PEREIRA DO NASCIMENTO, Administrador, matrícula n.º 2249013.

JESUS LEODALY SALAZAR ARAMAYO, Professor Associado, matrícula n.º 1330544.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE (SEBRAE/RN):

MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO MORENO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO RN (SEDEC/RN):

IRANI SANTOS.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

OLAVO BUENO DE OLIVEIRA FILHO.
GUIDO SALVI DOS SANTOS.

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FAPERN):
JÚLIO FRANCISCO DANTAS DE REZENDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA:
AURI ALAECIO SIMPLICIO.
CÍCERO KELMER CUNHA MONTEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL:
ALEXSANDRO FERREIRA SILVA.
JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA.
CAROLINA BARBOSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:
DARIO CÂNDIDO DE MEDEIROS.
GIOVANI RODRIGUES JÚNIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE:
ABEL SOARES FERREIRA.
OTHON MILITÃO JÚNIOR.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1494 / 2021 - R, de 04 de outubro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para, sob a coordenação da primeira e presidência da Senhora JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA (Prefeitura Municipal de Natal), constituírem comissão com a finalidade de adequar e acompanhar a implementação das ações previstas pelo Projeto Estruturante + Sustentabilidade, ao longo da implementação da Fase 00 do Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo (PAX/RN).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN):
ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ, Assessora Especial, matrícula n.º 6349720.
DANIEL DE LIMA PONTES, Professor Associado, matrícula n.º 1715109.
MARIA DE LOURDES BAKKER EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva, matrícula n.º 1758116.
LUAN DAVID PEREIRA DO NASCIMENTO, Administrador, matrícula n.º 2249013.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

JESUS LEODALY SALAZAR ARAMAYO, Professor Associado, matrícula n.º 1330544.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE (SEBRAE/RN):

MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO MORENO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO RN (SEDEC/RN):

IRANI SANTOS.

OLAVO BUENO DE OLIVEIRA FILHO.

GUIDO SALVI DOS SANTOS.

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FAPERN):

MÁRIO PEREIRA DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA:

AURI ALAECIO SIMPLICIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL:

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA.

CAROLINA BARBOSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

GIOVANI RODRIGUES JÚNIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE:

OTHON MILITÃO JÚNIOR.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1496 / 2021 - R, de 04 de outubro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os trabalhos realizados pelos membros abaixo nominados que, sob a coordenação da primeira e presidência do Prof. DANIEL DE LIMA PONTES (UFRN), constituíram a comissão de elaboração do Projeto Estruturante + Empresas, com o objetivo de estabelecer procedimentos para atração, estabelecimento e retenção de empresas no Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo (PAX/RN).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN):

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ, Assessora Especial, matrícula n.º 6349720.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

MARIA DE LOURDES BAKKER EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva, matrícula n.º 1758116.

LUAN DAVID PEREIRA DO NASCIMENTO, Administrador, matrícula n.º 2249013.

DANIEL DE LIMA PONTES, Professor Associado, matrícula n.º 1715109.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FIERN):
SUSIE ALVES SILVA DE MACEDO.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO
RN (FECOMÉRCIO):
LAUMIR ALMEIDA BARRÊTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEMDE) DA
PREFEITURA DE MACAÍBA:
CÍCERO KELMER CUNHA MONTEIRO.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC):
MARCUS ANTÔNIO GUEDES VASCONCELOS FONSECA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO
NORTE (SEBRAE/RN):
DAVID XAVIER DE SOUZA GÓIS.
JOÃO BOSCO CABRAL FREIRE.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1497 / 2021 - R, de 04 de outubro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no
uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do
Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para, sob a coordenação da primeira
e presidência do Prof. DANIEL DE LIMA PONTES (UFRN), constituírem comissão com a
finalidade de realizar adequações e atualizações nos procedimentos previstos no Projeto
Estruturante + Empresa, ao longo da implementação da Fase 00 do Parque Científico e
Tecnológico Augusto Severo (PAX/RN).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN):
ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ, Assessora Especial, matrícula n.º 6349720.
MARIA DE LOURDES BAKKER EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva,
matrícula n.º 1758116.
LUAN DAVID PEREIRA DO NASCIMENTO, Administrador, matrícula n.º 2249013.
DANIEL DE LIMA PONTES, Professor Associado, matrícula n.º 1715109.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FIERN):
SUSIE ALVES SILVA DE MACEDO.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE (SEBRAE/RN):
DAVID XAVIER DE SOUZA GÓIS.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1500 / 2021 - R, de 04 de outubro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os trabalhos realizados pelos membros abaixo nominados que, sob a coordenação da primeira e presidência do Professor FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO (UERN), constituíram a comissão de elaboração do Projeto Estruturante + Portfólio, com o objetivo de estabelecer o portfólio de serviços da fase inicial do Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo (PAX/RN).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN):
ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ, Assessora Especial, matrícula n.º 6349720.
MARIA DE LOURDES BAKKER EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva, matrícula n.º 1758116.
LUAN DAVID PEREIRA DO NASCIMENTO, Administrador, matrícula n.º 2249013.
JESUS LEODALY SALAZAR ARAMAYO, Professor Associado, matrícula n.º 1330544.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN):
FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO.
CARLOS ANDRÉ GUERRA FONSECA.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE (FECOMÉRCIO/RN):
RODRIGO FORTUNATO DE OLIVEIRA.

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE (SEBRAE/RN):
TATHIANA AMORIM GARCIA UDRE VARELA.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria Nº 1501 / 2021 - R, de 04 de outubro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para, sob a coordenação da primeira e presidência do Professor FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO (UERN), constituírem comissão com a finalidade de adequar e acompanhar a implementação das ações previstas pelo Projeto Estruturante + Portfólio, ao longo da implementação da Fase 00 do Parque Científico e Tecnológico Augusto Severo (PAX/RN).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN):

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ, Assessora Especial, matrícula n.º 6349720.

MARIA DE LOURDES BAKKER EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva, matrícula n.º 1758116.

LUAN DAVID PEREIRA DO NASCIMENTO, Administrador, matrícula n.º 2249013.

JESUS LEODALY SALAZAR ARAMAYO, Professor Associado, matrícula n.º 1330544.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN):

FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO.

CARLOS ANDRÉ GUERRA FONSECA.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE (FECOMÉRCIO/RN):

RODRIGO FORTUNATO DE OLIVEIRA.

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE (SEBRAE/RN):

TATHIANA AMORIM GARCIA UDRE VARELA.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1502 / 2021 - R, de 04 de outubro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o OFÍCIO Nº 79/2021/BCZM/REITORIA/CONSUNI/UFRN,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Gestora do Portal de Periódicos Eletrônicos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Biblioteca Central Zila Mamede:

Titular: Maria Aniolly Queiroz Lima, Bibliotecária-Documentalista, Matrícula SIAPE 1856540.

Suplente: Rita de Cássia Pereira de Araújo, Bibliotecária-Documentalista, Matrícula SIAPE 2409689.

Pró-Reitoria de Pesquisa:

Titular: Karita Gomes Bezerra dos Santos, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 350842.

Suplente: Elinete Luisa Lopes, Economista, Matrícula SIAPE 1475527.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

Titular: Fívia de Araújo Lopes, Professora Titular, Matrícula SIAPE 1350337.

Suplente: Marta Maria de Araújo, Professora Titular, Matrícula SIAPE 347267.

Pró-Reitoria de Extensão:

Titular: Nereida Soares Martins, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1053765.

Suplente: Helaine de Moura Cavalcante, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2315262.

Editora da UFRN:

Titular: Francisco Wildson Confessor, Revisor de Textos, Matrícula SIAPE 264688.

Suplente: Helton Rubiano de Macedo, Editor de Publicações, Matrícula SIAPE 263680.

Departamento de Ciência da Informação:

Titular: Nancy Sanchez Tarragó, Professora Adjunta, Matrícula SIAPE 3061498.

Suplente: Fernando Luiz Vechiato, Professor Adjunto, Matrícula SIAPE 2086430.

Superintendência de Tecnologia da Informação:

Titular: Miguel de Oliveira Ataíde, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 3154843.

Suplente: Thiago Marques Pereira, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 2735146.

Secretaria de Inclusão e Acessibilidade:

Titular: Danielle Ferreira Garcia, Psicóloga, Matrícula SIAPE 1737977.

Suplente: Katyuscia Maria da Silva, Pedagoga, Matrícula SIAPE 3160314.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1503 / 2021 - R, de 05 de outubro de 2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o artigo 18 do Estatuto da UFRN, aprovado pela Resolução nº 006/02 - CONSUNI, de 16 de agosto de 2002,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008/06 - CONSAD, de 20 de abril de 2006,

CONSIDERANDO o que consta do processo abaixo,

RESOLVE:

Homologar a Avaliação de Desempenho referente ao Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, citado abaixo:

ESCOLA DE MÚSICA

JARYNA GABRIELLA DANTAS GALVÃO, matrícula 3071431, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, processo nº 23077.101800/2021-91.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 1504 / 2021 - R, de 05 de outubro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da COVID-19 e seus reflexos sobre a Universidade,

CONSIDERANDO o Protocolo de Biossegurança da UFRN: Cenário: Pandemia COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as Pró-Reitorias a editarem regulamentação, considerando as normativas nacionais e locais, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Eventos presenciais somente poderão ser realizados se observadas as normas vigentes em relação à emergência em saúde pública e asseguradas as condições estabelecidas no Protocolo de Biossegurança da UFRN.

Art. 3º Permanecem em vigor as normas que tenham sido editadas fazendo referência a dispositivos constantes da Portaria nº 452/2020-R, da Portaria nº 484/2020-R e da Portaria nº 706 / 2020 - R.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 706/2020-R, de 02.06.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 107/2020, de 02.06.2020 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria Nº 1074 / 2021 - PROGESP, de 04 de outubro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.093971/2021-30,

RESOLVE

Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 22 de março de 2019, ao(a) servidor(a) ANA CELSA ARBOES PETRONILO, Aposentado(a), matrícula nº 0349415, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1075 / 2021 - PROGESP, de 04 de outubro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.106201/2021-64,

RESOLVE

Conceder Isenção de Imposto de Renda, a contar de 30 de junho de 2021, ao(a) servidor(a) LIVALDINA MARIA GURGEL DE AZEVEDO, Aposentado(a), matrícula nº 0050653, nos termos do art. 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº. 11.52/2004.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1076 / 2021 - PROGESP, de 04 de outubro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no B.S nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no B.S nº 009 de 17.02.97,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 186/2014, de 16/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2014.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao PROFESSOR DE ENSINO BASICO, TECNICO E TECNOLÓGICO, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir da data indicada:

1- Da Classe ?DIV? , nível 1, para o nível 2.

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
TERESA REGIA ARAUJO DE MEDEIROS	1149511	06/06/2018	23077.034033/2018-01

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1077 / 2021 - PROGESP, de 04 de outubro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.081348/2021-34.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 30/09/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, WALTECA LOUIS LIMA DA SILVEIRA, matrícula n.º 2832693, ocupante do cargo de Farmacêutico faz jus à progressão por capacitação do E-III para E-IV, pelo(s) curso(s): Administrando as emoções no ambiente de trabalho (20h); Redação Oficial e Gramática (20h); e pela anterior carga horária excedente de 148h, totalizando 188h (cento e oitenta e oito horas).

O(a) servidor(a) utilizará 180h (cento e oitenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1078 / 2021 - PROGESP, de 04 de outubro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.100578/2021-18.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 08/09/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, LILIANE ARRUDA SILVA DE MENEZES FAGONI, matrícula n.º 3067898, ocupante do cargo de Contador faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo curso: Siafi Ordens Bancárias (30h); e pela anterior carga horária excedente 179h, totalizando 209h (duzentas e nove horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 59h (cinquenta e nove horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1080 / 2021 - PROGESP, de 05 de outubro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.100614/2021-35.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 27/09/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MARCELO ESTEVES DA SILVA, matrícula n.º 1385367, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV, pelo(s) curso(s): Processo eletrônico no SIPAC: especificidades de protocolo, documentos avulsos e processos na mesa virtual(30h); e pela anterior carga horária excedente de 150h, totalizando 180h (cento e oitenta horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1081 / 2021 - PROGESP, de 05 de outubro de 2021.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.099703/2021-21.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 16/09/2021, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, FRANCIANNE RAYSSA DA ROCHA TEIXEIRA LIMA, matrícula n.º 1319255, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado em Saúde Coletiva, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Ciências da Saúde.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1082 / 2021 - PROGESP, de 05 de outubro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.105552/2021-58.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 20/09/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MARILIA FARACHE CAMARA, matrícula n.º 1213711, ocupante do cargo de Médico - Área faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Abordagem das Infecções Sexualmente Transmissíveis-IST e AIDS na Atenção Primária à Saúde (30h), Abordagem do Câncer na Atenção Primária à Saúde - Autoinstrucional (30h), Doenças Emergentes (Dengue, Zika Vírus, Chikungunya e outras) (30h), Manejo das doenças e agravos mais frequentes na Atenção Primária à Saúde (30h), Suporte Básico de Vida (30h); e pela anterior carga horária excedente de 44hh, totalizando 194h (cento e noventa e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 44h (quarenta e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1083 / 2021 - PROGESP, de 05 de outubro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.103007/2021-27

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 14/09/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, KESSIA LARISSA DE MEDEIROS QUIRINO, matrícula n.º 1099827, ocupante do cargo de Médico - Área faz jus à progressão por capacitação do E-III para E-IV, pelo(s) curso(s): Abordagem domiciliar de pacientes em cuidados paliativos (45h), “Atenção aos problemas neurológicos frequentes na Atenção Básica (60h), Estratificação dos perfis de funcionalidades” (24h), “Hemograma, Anemia e Linfadenopatia” (30h), “Manejo do Sarampo nos Serviços de Saúde” (60h); e pela anterior carga horária excedente de 44h, totalizando 263h (duzentas e sessenta e três horas).

O(a) servidor(a) utilizará 180h (cento e oitenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1086 / 2021 - PROGESP, de 05 de outubro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.102545/2021-02.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 13/09/20212, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, VINICIUS SILVA COSTA, matrícula n.º 3585217, ocupante do cargo de Médico - Área faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Mediação didática com auxílio de tecnologias educacionais (165h), Educação mediada por Tecnologias na prática (30h), Covid-19: Protocolo de Biossegurança da UFRN (20h), Por dentro do Multiprova: nova plataforma de provas da UFRN (30h); e pela anterior carga horária excedente de 14h, totalizando 259h (duzentas e cinquenta e nove horas).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 109h (cento e nove horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1090 / 2021 - PROGESP, de 05 de outubro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.102053/2021-17.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 13/09/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, WILSYNNARA MELO DA SILVA LIRA, matrícula n.º 2168840, ocupante do cargo de Tradutor Interprete de Linguagem de Sinais faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV, pelo(s) curso(s): Discutindo a diversidade no ambiente de trabalho (30h), Educação mediada por Tecnologias na prática (30h), Administrando as emoções no ambiente de trabalho (20h); e pela anterior carga horária excedente de 110h, totalizando 190h (cento e noventa horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 1092 / 2021 - PROGESP, de 05 de outubro de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo N.º 23077.100777/2021-18.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 10/10/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, SARA CAROLINE PINTO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula n.º 1072837, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Covid-19: Protocolo de Biossegurança da UFRN (20h), BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIO (30h), ESCRITA ACADÊMICA MEMORIAL E PROJETO DE PESQUISA (40h), GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EM LABORATÓRIOS (30h), GESTÃO DA COMUNICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS (40h), GESTÃO DE DOCUMENTO APLICADO AO SIPAC (20h), INGLÊS PARA PROFICIÊNCIA - BÁSICO (60h), PRÁTICAS DE PROMOÇÃO DE BEM-ESTAR EM TEMPOS DE PANDEMIA (20h), Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental (20h), Gerenciamento de Resíduos (60h), Personalização do Ensino a partir de Metodologias Ativas(40h); e pela anterior carga horária excedente de 70h, totalizando 450h (quatrocentas e cinquenta horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 330h (trezentas e trinta horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS
Portaria Nº 78 / 2021 - DAS/PROGESP, de 01 de outubro de 2021.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497 de 31 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar Adicional de Insalubridade, do(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA CARVALHO DA ROCHA, MÉDICO(A), matrícula SIAPE nº 7346516, lotado no(a) Hospital Universitário Onofre Lopes, com base no Processo nº 23077.094132/2021-39.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/09/2021, de acordo com o Ofício nº 348/2019 - PROGESP/REITORIA/CONSUNI/UFRN, datado de 17 de dezembro de 2019.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Portaria Nº 16 / 2021 - PROGRAD, de 05 de outubro de 2021.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Regularizar procedimentos relativos ao Programa de Mobilidade Virtual em Rede ANDIFES (Promover ANDIFES) no âmbito da UFRN.

Art. 2º O Promover é uma ação fomentada pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) que possibilita a mobilidade acadêmica virtual entre as Instituições Federais de Ensino Superior ? IFES, por meio da oferta de componentes curriculares nos cursos de graduação, os quais podem ser cursados por estudantes regularmente matriculados nas instituições participantes.

DOS PROCEDIMENTOS PARA ESTUDANTES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Art. 3º A PROGRAD deverá solicitar semestralmente as vagas a serem disponibilizadas aos estudantes das outras instituições que se inscrevam para cursar componentes curriculares na UFRN.

§1º O prazo para a solicitação será de acordo com o calendário estabelecido pelo Edital do Promover ANDIFES

§2º A solicitação será enviada, via ofício, às direções de Centro e Unidades Acadêmicas Especializadas.

Art. 4º As direções de Centro e Unidades Acadêmicas Especializadas deverão:

I - solicitar, via ofício, as vagas às chefias de departamentos; e

II ? enviar, via ofício, as ofertas para a PROGRAD em arquivo único.

Art. 5º O estudante selecionado para cursar componentes curriculares na UFRN, por meio de Edital do Promover ANDIFES, será vinculado como aluno especial, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas ? SIGAA, Parágrafo único. O estudante vinculado como aluno especial não terá direito à concessão de bolsas ou benefícios destinados aos/as estudantes regulares.

Art. 6º A UFRN publicará lista com os números de matrícula dos estudantes cadastrados.

Parágrafo único. Após a publicação da lista com os números de matrícula, os estudantes deverão realizar o cadastro no SIGAA para ter acesso às suas turmas, seguindo as orientações contidas no Guia de Cadastro no SIGAA, disponível em <http://www.prograd.ufrn.br/pagina.php?a=promove-andifes>.

Art. 7º O estudante aprovado para cursar componentes curriculares na UFRN, mediante Edital do Promover ANDIFES, será matriculado nos componentes curriculares para os quais for selecionado.

§1º A matrícula dos discentes será realizada pela Divisão de Análise de Processos e Registro Acadêmico ? DiAPRA/DACA.

§2º O discente não poderá ser matriculado em componente curricular diferente daquele para o qual se inscreveu e foi classificado.

§3º Não será permitido que o discente altere o componente curricular ou a turma em que esteja matriculado, sob pena de exclusão da matrícula indevida.

Art. 8º O estudante que decida cancelar a matrícula em componente curricular ou o vínculo com a UFRN, deve preencher a solicitação em requerimento específico para este fim, disponível em <http://www.prograd.ufrn.br/pagina.php?a=promove-andifes> e enviar para o e-mail promover.ifes@ufrn.br

Art. 9º Encerrado o período letivo, o estudante poderá emitir seu Histórico Escolar, por meio do SIGAA, e solicitar a ementa do componente curricular cursado à Chefia de Departamento a qual o componente curricular seja vinculado.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

DOS PROCEDIMENTOS PARA ESTUDANTES DA UFRN

Art. 10 O estudante da UFRN deverá se inscrever para cursar componentes curriculares em outras instituições de ensino, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos em Edital do Promover ANDIFES.

Parágrafo único. Recomenda-se que o estudante entre em contato com a coordenação do seu curso para orientações sobre futuros aproveitamentos.

Art. 11 Concluídos os estudos, o discente deverá solicitar, por meio do SIGAA, a incorporação de estudos.

§1º As orientações para a solicitação de incorporação de estudos estão disponíveis em <http://www.prograd.ufrn.br/documento.php?id=261069901>.

§2º A análise e providências relativas à incorporação de estudos serão realizadas em conformidade com o que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação.

§3º O registro da incorporação de estudos no Histórico Escolar do estudante será realizado pela Divisão de Admissão e Cadastro ? DiAC/DACA.

Art. 12 A participação no Programa Promover ANDIFES não dispensa o estudante de realizar matrícula em componentes curriculares da UFRN.

Parágrafo único. O estudante que não realizar matrícula nos componentes curriculares da UFRN durante a participação no Programa Promover ANDIFES terá seu vínculo com o curso de graduação cancelado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Ao final do período letivo, o aluno especial do Programa Promover ANDIFES terá seu vínculo na UFRN cancelado.

Art. 14 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Maria Das Vitorias Vieira Almeida De Sa - Pro-Reitora

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia - CT
Departamento De Engenharia Civil - CIV
Portaria nº 20/2021-CIV/CT, de 05 de Outubro de 2021.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de VALTESON DA SILVA SANTOS, Matrícula: 1044428, conforme solicitação de afastamento nº 407/2021, publicada no Boletim de Serviço número 186/2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Marcos Lacerda Almeida - Chefe

Portaria nº 21/2021-CIV/CT, de 05 de Outubro de 2021.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de VALTESON DA SILVA SANTOS, Matrícula: 1044428, conforme solicitação de afastamento nº 408/2021, publicada no Boletim de Serviço número 186/2021.

(a) Marcos Lacerda Almeida - Chefe

Portaria nº 22/2021-CIV/CT, de 05 de Outubro de 2021.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de VALTESON DA SILVA SANTOS, Matrícula: 1044428, conforme solicitação de afastamento nº 409/2021, publicada no Boletim de Serviço número 186/2021.

(a) Marcos Lacerda Almeida - Chefe

Portaria nº 23/2021-CIV/CT, de 05 de Outubro de 2021.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de VALTESON DA SILVA SANTOS, Matrícula: 1044428, conforme solicitação de afastamento nº 410/2021, publicada no Boletim de Serviço número 186/2021.

(a) Marcos Lacerda Almeida - Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Portaria Nº 45 / 2021 - DIR/CCSA, de 05 de outubro de 2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

A Vice-Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas desta Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 683/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o disposto no art. 44 da Resolução n.º 067/2017 - CONSEPE, de 13 de julho de 2017;

Considerando o que consta do Ofício n.º 029/2021-DPU/CCSA/CCSA/REITORIA/CONSUNI/UFRN;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os docentes Dr. FABIANO ANDRÉ DE SOUZA MENDONÇA, matrícula n.º 3204015, Professor Titular lotado no Departamento de Direito Público desta Universidade, Dr. EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR, Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Dr. FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI, Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), e Dr. PAULO DE BARROS CARVALHO, Professor Titular da Universidade de São e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (USP/SP e PUC/SP), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Memorial Descritivo ou Tese Acadêmica Inédita para fins de promoção à Classe E da carreira de Professor de Magistério Superior do servidor docente Dr. VLADIMIR DA ROCHA FRANÇA, matrícula n.º 2199638, Professor Associado lotado no Departamento de Direito Público desta Universidade.

Art. 2º. Designar os docentes Dr. YANKO MARCIUS DE ALENCAR XAVIER, matrícula n.º 1298976, Professor Titular lotado no Departamento de Direito Processual e Propedêutica desta Universidade, e Dr. DANIEL FERREIRA, Professor Titular do Centro Universitário Internacional (UNINTER), como suplentes da Comissão mencionada no artigo anterior.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(a) Pamela De Medeiros Brandão - Diretor Substituto

Portaria Nº 46 / 2021 - DIR/CCSA, de 05 de outubro de 2021.

A Vice-Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas desta Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 683/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o disposto no art. 44 da Resolução n.º 067/2017 - CONSEPE, de 13 de julho de 2017;

Considerando o que consta do correio eletrônico enviado pelo Departamento de Ciências Administrativas nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os docentes Dr.ª ANATÁLIA SARAIVA MARTINS RAMOS, matrícula n.º 1149369, Professora Titular lotada no Departamento de Ciências Administrativas desta Universidade, Dr. FRANCISCO DE SOUSA RAMOS, Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Dr. PAULO AMILTON MAIA LEITE FILHO, Professor Titular da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), e Dr. SINÉZIO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

FERNANDES MAIA, Professor Titular da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Memorial Descritivo ou Tese Acadêmica Inédita para fins de promoção à Classe E da carreira de Professor de Magistério Superior do servidor docente Dr. LUCIANO MENEZES BEZERRA SAMPAIO, matrícula n.º 1510488, Professor Associado lotado no Departamento de Ciências Administrativas desta Universidade.

Art. 2º. Designar os docentes Dr.ª MARIA VALÉRIA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula n.º 1372521, Professora Titular lotada no Departamento de Ciências Administrativas desta Universidade, e Dr. JORGE LUIZ MARIANO DA SILVA, Professor Titular da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como suplentes da Comissão mencionada no artigo anterior.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

(a) Pamela De Medeiros Brandão - Diretor Substituto

Centro de Biociências - CB

Portaria Eletrônica Nº 035/2021 – CB, de 05 de outubro de 2021.

O diretor em exercício do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 654/2019-R, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de junho de 2019.

RESOLVE

Designar os professores MIRIAM STELA MARIS DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 7346484, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, matrícula RH: 04312, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, MÁRCIO CAMPOS OLIVEIRA, matrícula 71.278.456-0, da Universidade Estadual de Feira de Santana, e ÂNGELA FERNANDES, matrícula 124559, da Universidade Federal do Paraná, como membros titulares, e FRANCISCA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 0335100, da Universidade Federal de Campina Grande e LÉLIA MARIA GUEDES QUEIROZ, matrícula 1258693, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como membros suplentes, para comporem, sob a presidência da primeira docente, a Comissão Especial de Avaliação de Defesa de Memorial para Promoção ao cargo de Professor Titular do docente Sérgio Adriane Bezerra de Moura, professor do Departamento Morfologia do Centro de Biociências - UFRN.

(a) Expedito Silva do Nascimento Júnior - Diretor em exercício

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA

Superintendência De Comunicação - COMUNICA

Portaria nº 01/2021-COMUNICA, de 05 de Outubro de 2021.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de IVAM CABRAL DA SILVA, Matrícula: 349941, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 09 de Outubro de 2021 a 10 de Outubro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 423/2021.

(a) Sebastiao Faustino Pereira Filho - Superintendente

Faculdade De Engenharia, Letras E Ciências Sociais Do Seridó - FELCS
Portaria nº 50/2021-FELCS/UFRN, de 05 de Outubro de 2021.

O(A) DIRETOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARCIO VIEIRA DA SILVA, Matrícula: 3548652, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para participar de eventos, no país, em PUREZA / RN, no período de 03 de Novembro de 2021 a 05 de Novembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 433/2021.

(a) Alexandro Teixeira Gomes - Diretor

Portaria nº 51/2021-FELCS/UFRN, de 05 de Outubro de 2021.

O(A) DIRETOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARCIO VIEIRA DA SILVA, Matrícula: 3548652, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para participar de eventos, no país, em PUREZA / RN, no período de 09 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 432/2021.

(a) Alexandro Teixeira Gomes - Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

Instituto Metrópole Digital - IMD
Portaria nº 48/2021-IMD, de 05 de outubro de 2021

O Diretor do Instituto Metrópole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 915/2011-R, de 22-07-2011.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO, matrícula nº 2009400, JAZON PAULINO LISBOA MOREIRA, matrícula nº 1351878 e VANESSA YDENNIS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 2319312, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Local (CIL) do Instituto Metrópole Digital, conforme determina o Capítulo 10 do Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis na UFRN.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor

Anexos
Retificação
Retificação Nº 458 / 2021 - EDU/CERES, de 04 de outubro de 2021.

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria PORTARIA Nº 43 / 2021 - CERES (18.00), de 20 de setembro de 2021, do Departamento de Educação (DEDUC), do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), resolve retificar o Edital, nº 1604/ 2021 - EDU/CERES (18.22), para Eleição de Chefe e Vice-Chefe do DEDUC/CERES/UFRN, publicado no Boletim de Serviços da UFRN nº 43/2021, de 20/09/2021, conforme abaixo discriminado:

- No item I:

Onde se lê:

Art. 1º - São elegíveis ao cargo de Vice-Chefe do Departamento de Educação os professores efetivos e em exercício no Departamento de Educação que estão em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva.

Leia-se:

Art. 1º - São elegíveis ao cargo de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Educação os professores efetivos e em exercício no Departamento de Educação que estão em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva.

(a) Tania Cristina Meira Garcia - Professor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8983.21.1421. Processo: 23077.103939/2021-70. DISPENSA Nº 60027/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 08.469.280/0001-93. Contratada: FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da contratada ao projeto acadêmico na vertente de pesquisa básica sob o título “núcleo de genômica - pesquisa”. Valor Total: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2023. Data de Assinatura: 04/10/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 7.423/2020, Decreto 8.241/2014, Resolução 061/2016-CONSAD. 20. Assinam: pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

Publicações De Convênios

Convênio nº 9013.11.0321 – MAIS CAPITAL ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
 Data de assinatura 29 de Setembro de 2021
 Vigência: 29/09/2021 - 28/09/2026

Convênio nº 9007.11.0321- EUROTUX BRASIL EIRELI
 OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
 Data de assinatura 27 de Setembro de 2021
 Vigência: 27/09/2021 - 26/09/2026

Convênio nº 9005.11.0321 D R DE BRITO TOSCANO LTDA
 OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
 Data de assinatura 27 de Setembro de 2021
 Vigência: 27/09/2021 - 26/09/2026

Convênio nº 9004.11.0321 IVONE LIRA FERREIRA / FARMACIA DO TRABALHADOR DROGAO
 OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).
 Data de assinatura 29 de Setembro de 2021
 Vigência: 29/09/2021 - 28/09/2026

Convênio nº 9002.11.0321-LINHATOP COMERCIO EIRELI
 OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

Data de assinatura 22 de Setembro de 2021

Vigência: 22/09/2021 - 21/09/2026

Convênio nº 8999.11.0321- LOOPI ATIVIDADES DE INTERNET LTDA / LOOPI SHOP
OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 24 de Setembro de 2021

Vigência: 24/09/2021 - 23/09/2026

Convênio nº 8995.11.0321 – CTSI COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 23 de Setembro de 2021

Vigência: 23/09/2021 - 22/09/2026

Convênio nº 8992.11.0321- QURA EDITORA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 22 de Setembro de 2021

Vigência: 22/09/2021 - 21/09/2026

Convênio nº 8987.11.0321-TRMF CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 27 de Setembro de 2021

Vigência: 27/09/2021 - 26/09/2026

Convênio nº 8975.11.0321-MARIANA SANTOS SILVEIRA DIAS MAIA DIÓGENES

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 22 de Setembro de 2021

Vigência: 22/09/2021 - 21/09/2026

Convênio nº 8972.11.0321-WT HOLDING PARTICIPACOES LTDA / WT HOLDING PARTICIPACOES

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura 22 de Setembro de 2021

Vigência: 22/09/2021 - 21/09/2026

Convênio nº 8940.11.0321-A E F CENTRO DE BIODIAGNOSTICO LTDA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 188	05.10.2021	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 22 de Setembro de 2021

Vigência: 22/09/2021 - 21/09/2026

Convênio nº 8955.11.0321-CLAUDIO FERNANDES SANTOS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 29 de Setembro de 2021

Vigência: 29/09/2021 - 28/09/2026

Convênio nº 8929.11.0321-DPZ&T COMUNICACOES LTDA / DPZ&T

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos regulares da UFRN, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 27 de Setembro de 2021

Vigência: 27/09/2021 - 26/09/2026

(a) Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá - Pró-Reitora

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 188 – Contém 29 páginas.